



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 16 de dezembro de 2024 * nº 0676 * Pág. 001/008



PAÇO MUNICIPAL

ICV

PORTARIA Nº 21/2024 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas, no uso das atribuições que lhe são conferidas; considerando o que consta no processo nº 22.544/2024/1DOC, que aponta irregularidades, por ter descumprido, **PARCIALMENTE**, o prazo de entrega dos itens solicitados, oriundo do pregão eletrônico nº 62.048/2023, contrato nº 62.343/2024, nota de empenho nº 670/2024, no tocante à aquisição de **MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS** para este nosocômio; considerando que a contratada foi notificada, na forma da Lei, para apresentar defesa prévia e recurso, tendo exercido seu direito de defesa e contraditório;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar à empresa **SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.775.313/0001-01, com sede na cidade de Recife, Avenida Vinte de Janeiro, nº 499, Bairro: Boa Viagem, CEP 51.130-120, Estado Pernambuco, neste ato devidamente representada pela Sra. Ana Carolina da Fonte O. Andrade – RG: 814.8057 – SDS/PE, a sanção administrativa de advertência c/c multa de 10% (dez por cento) sobre o valor inexecutado de **R\$ 6.506,50 (seis mil, quinhentos e seis reais e cinquenta centavos)**, no valor total de **R\$ 650,65 (seiscentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos)**, prevista pelo art. 58, IV c/c art. 87, I-II da Lei nº 8.666/1993, tendo por referência a decisão definitiva; à luz dos princípios do interesse público, do contraditório, da ampla defesa, da motivação, proporcionalidade e razoabilidade, esculpidos no artigo 2º da Lei nº 9.784/1999 e artigo 5º, LV da CF/1988 e artigos 20 e 22 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro.

§ 1º. O valor total da multa deverá ser anotado e descontado em pagamentos vindouros da empresa sancionada, pelo Setor Contábil deste Instituto ou mediante forma alternativa, a critério da Contabilidade.

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP
QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 07B0-1968-EDD2-CB00

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **QUINTINO REGIS DE BRITO NETO** (CPF 072.XXX.XXX-34) em 13/12/2024 08:50:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/07B0-1968-EDD2-CB00>

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-836/2024.

Objeto: Aquisição de uniformes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMAM.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa JB Comercio E Serviços Ltda.

Processo: 22.043/2023 – 1/DOC

Modalidade: P. E. Nº 06-029/2024 ARP nº 108/2024.

Signatários: Secretário, o Sr. Welison Araújo Silveira, a Sra. Iris Palhano Alves Da Silva, representante legal da empresa JB Comercio E Serviços Ltda.

Vigência: 16/12/2024 a 15/12/2025.

Valor Total: R\$ 15.190,00 (Quinze mil e cento e noventa reais).

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
12.101.18.122.5001.122535		
12.101.18.541.5293.124197	1.5.00	33.90.30
12.101.18.541.5366.124155		
12.101.18.541.5303.122803		

Data da assinatura: 10/12/2024

João Pessoa, 13 de Dezembro de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: CF48-9E80-E41F-2716

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO** (CPF 048.XXX.XXX-89) em 12/12/2024 10:42:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/CF48-9E80-E41F-2716>



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 63C5-81C3-D318-0AAD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA** (CPF 267.XXX.XXX-34) em 13/12/2024 16:25:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ **ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES** (CPF 007.XXX.XXX-05) em 13/12/2024 17:57:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/63C5-81C3-D318-0AAD>

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 10.022/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10.048/2024
PROCESSO ADM. Nº 28.779/2024

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Educação e Cultura, neste ato representada pela Sra. Maria Amélia Assis de Castro, inscrita no CPF nº 308.418.104-78, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 10.445/2023, lavra a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 10.022/2024, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Registro de Preço para eventual e futura aquisição de "Kits da Coleção Professor Leitor - Editora Cortez" para os profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino de João Pessoa (professores, psicólogos educacionais, assistentes sociais, supervisores pedagógicos, orientadores pedagógicos e gestores), com validade de 12 (doze) meses, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO INTEGRANTE

2.1. Integra a presente ARP a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações do material registrado nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA:	ARR DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
CNPJ:	42.888.984/0001-39
FONE/FAX:	(84) 36420088
END:	Av. Engenheiro Roberto Freire, nº 1962, Condomínio Seaway Shopping, Loja 26, Capim Macio
CEP:	59.082-095
CIDADE/ESTADO	Natal-RN
E-MAIL:	arrdistribuidora@cashwa.com
RESPONSÁVEL LEGAL:	Alexandre Ramos Ribeiro
RG. Nº	4.720.884-83
SSP-BA	CPF Nº 891.108.465-49

ARR
DISTRIBUIDORA
DE LIVROS
LTDA-4288
898400013
9
Assinada de
forma digital
por ARR
DISTRIBUIDORA
DE LIVROS
LTDA-4288884
000139
Dados:
2024.12.12
15:53:01 -0100'

Assinado por 2 pessoas: ALEXANDRE RAMOS RIBEIRO e AMERICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pjoao.pessoapb.pb.gov.br/portal/assinaturas>. Acesso: 16/12/2024 15:53:01 -0100' e código C61-07ED-EC4-4223



LOT E	UNI D	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
01	KIT	AMPLA CONCORRÊNCIA (PROFESSORES PEDAGOGOS) Kit Coleção Professor Leitor, contendo 12 títulos físicos, 01 Guia do Professor e 01 Diário Cultural- Caixa confeccionada em papelão com espaço compatível para acondicionar 12 (doze) títulos físicos, com conteúdos digitais adicionais, em vídeo, dos autores ou especialistas, via QR Code, acoplado aos livros físicos- 01 (um) Guia do Professor, com orientações didáticas sobre os livros que compõem o Kit e 01 (um) Diário Cultural com informações do professor, calendário 2024 e 2025, feriados, informações sobre o município, Competências Gerais da BNCC, Matriz de Referência SAEB, Matriz com Hórcio de Anla, Planejamento Semanal, além de Anotações. Além da caixa, a contratada deverá disponibilizar, no mínimo de (seis) horas de capacitação para os docentes.	1.460	Coleção Professor Leitor Fabricante: Cortez Editora	RS 1.379,26	RS 2.013.719,60
02	KIT	COTA RESERVADA (PROFESSORES PEDAGOGOS) Kit Coleção Professor Leitor, contendo 12 títulos físicos, 01 Guia do Professor e 01 Diário Cultural- Caixa confeccionada em papelão com espaço compatível para acondicionar 12 (doze) títulos físicos, com conteúdos digitais adicionais, em vídeo, dos autores ou especialistas, via QR Code, acoplado aos livros físicos- 01	365	Coleção Professor Leitor Fabricante: Cortez Editora	RS 1.379,26	RS 503.429,90

ARR
DISTRIBUIDORA
DE LIVROS
LTDA-42888
984000139
Assinada de
forma digital por
ARR
DISTRIBUIDORA
DE LIVROS
LTDA-4288884
000139
Dados:
2024.12.12
15:53:23 -0100'

Assinado por 2 pessoas: ALEXANDRE RAMOS RIBEIRO e AMERICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pjoao.pessoapb.pb.gov.br/portal/assinaturas>. Acesso: 16/12/2024 15:53:23 -0100' e código C61-07ED-EC4-4223



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: **Cícero de Lucena Filho**

Vice-Prefeito: **Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti**

Sec. de Gestão Governamental: **Diego Tavares de Albuquerque**

Secretaria de Administração: **Ariosvaldo de Andrade Alves**

Secretaria de Saúde: **Luis Ferreira de Sousa Filho**

Secretaria de Educação: **Maria Amélia Assis de Castro**

Secretaria de Planejamento: **Ayrton Lins Falcão Filho**

Secretaria da Finanças: **Brunno Sítio Fialho de Oliveira**

Secretaria de Desenv. Social: **Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia**

Secretaria de Habitação: **Maria Socorro Gadelha**

Secretaria de Comunicação: **Janildo Jerônimo da Silva**

Controlad. Geral do Município: **Diego Fabrício Cavalcanti de Albuquerque**

Secretaria de Direitos Humanos: **Maria Benicleide Silva Silvestre**

Procuradoria Geral do Município: **Bruno Augusto Albuquerque da Nobrega**

Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: **Rouger Xavier G. Júnior**

Secretaria da Receita: **Sebastião Feitosa Alves**

Secretaria da Infra Estrutura: **Rubens Falcão da Silva Neto**

Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: **Vaulene de Lima Rodrigues**

Sec. Juventude, Esporte e Recreação: **Kaio Márcio Ferreira Costa**

Secretaria de Turismo: **Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes**

Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: **Ivoneide Porfírio Martins**

Sec. de Desenvolvimento Urbano: **Rodrigo Fagundes de Figueiredo Trigueiro**

Sec. da Ciência e Tecnologia: **Guido Lemos de Souza Filho**

Secretaria de Meio Ambiente: **Welison Araújo Silveira**

Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: **Luiz Eduardo Menezes Soares**

Secretaria da Defesa Civil: **Kelson de Assis Chaves**

Suprerint. de Mobilidade Urbana: **Expedito Leite Silva Filho**

Autarqu. Esp. Munic. de Limp. Urbana: **Ricardo José Veloso**

Instituto de Previdência do Munic.: **Caroline Ferreira Agra**

Fundação Cultural de João Pessoa: **Antônio Marcus Alves de Souza**

DIÁRIO
OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
Designer Gráfico - **Emilson Diniz e Fábio Evangelista**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental
Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3213.5277
diariompj@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 14.457, de 22 de março de 2022
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

ARR
DISTRIBUID
ORA DE
LIVROS
LTDA/42888
984000139

Assinado de forma
digital por ARR
DISTRIBUIDORA DE
LIVROS
LTDA/42888984001
39
Dados: 2024.12.12
13:53:38 -03'00'

		(um) Guia do Professor, com orientações didáticas sobre os livros que compõem o Kit e 01 (um) Diário Cultural com informações do professor, calendário 2024 e 2025, feriados, informações sobre o município, Competências Gerais da BNCC, Matriz de Referência SAEB, Matriz com Horário de Aula, Planejamento Semanal, além de Anotações. Além da caixa, a contratada deverá disponibilizar, no mínimo de 6(seis) horas de capacitação para os docentes.				
03	KIT	AMPLA CONCORRÊNCIA (PROFESSORES DE DISCIPLINA) Kit Coleção Professor Leitor, contendo 12 títulos físicos, 01 Guia do Professor e 01 Diário Cultural- Caixa confeccionada em papelão com espaço compatível para acondicionar 12(doze) títulos físicos, com conteúdos digitais adicionais, em vídeo, dos autores ou especialistas, via QR Code, acoplado aos livros físicos- 01 (um) Guia do Professor, com orientações didáticas sobre os livros que compõem o Kit e 01 (um) Diário Cultural com informações do professor, calendário 2024 e 2025, feriados, informações sobre o município, Competências Gerais da BNCC, Matriz de Referência SAEB, Matriz com Horário de Aula, Planejamento Semanal, além de Anotações. Além da caixa, a contratada deverá disponibilizar, no mínimo de 6(seis) horas de capacitação para os docentes. (PROFESSORES DE DISCIPLINA)	L.165	Coleção Professor Leitor Fabricante: Cortez Editora	RS 1.381,87	RS 1.609.878,55

Assinado por 2 pessoas: ALEXANDRE RAMOS RIBEIRO e AMERICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.15dc.com.br/verificacao/CBO1-07ED-E2C4-8223>

D

ARR
DISTRIBUID
ORA DE
LIVROS
LTDA/42888
984000139

Assinado de forma
digital por ARR
DISTRIBUIDORA DE
LIVROS
LTDA/42888984001
39
Dados: 2024.12.12
13:54:08 -03'00'

		01 (um) Diário Cultural com informações do professor, calendário 2024 e 2025, feriados, informações sobre o município, Competências Gerais da BNCC, Matriz de Referência SAEB, Matriz com Horário de Aula, Planejamento Semanal, além de Anotações. Além da caixa, a contratada deverá disponibilizar, no mínimo de 6(seis) horas de capacitação para os docentes.				
06	KIT	COTA RESERVADA (GESTORES E ESPECIALISTAS) Kit Coleção Professor Leitor, contendo 12 títulos físicos, 01 Guia do Professor e 01 Diário Cultural- Caixa confeccionada em papelão com espaço compatível para acondicionar 12(doze) títulos físicos, com conteúdos digitais adicionais, em vídeo, dos autores ou especialistas, via QR Code, acoplado aos livros físicos- 01 (um) Guia do Professor, com orientações didáticas sobre os livros que compõem o Kit e 01 (um) Diário Cultural com informações do professor, calendário 2024 e 2025, feriados, informações sobre o município, Competências Gerais da BNCC, Matriz de Referência SAEB, Matriz com Horário de Aula, Planejamento Semanal, além de Anotações. Além da caixa, a contratada deverá disponibilizar, no mínimo de 6(seis) horas de capacitação para os docentes.	170	Coleção Professor Leitor Fabricante: Cortez Editora	RS 1.389,97	RS 236.294,90
VALOR TOTAL: RS 5.709.236,75 (cinco milhões, setecentos e nove mil, duzentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos).						

3.2. As informações orçamentárias e financeiras estarão assim dispostas:

Classificação	Elemento da Despesa	Fonte de Recursos
---------------	---------------------	-------------------

10.101.12.361.5417.10254 9	3.3.90.32	500 - Reversos não vinculados de impostos 540 - FUNDEB 50%
-------------------------------	-----------	---

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

- 4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial do Município, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos.
- 4.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, conforme o art. 78 do decreto Municipal nº 10.445/2023.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

- 5.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta Ata de Registro de Preços será formalizada pelo órgão ou entidade interessado por intermédio de instrumento contratual ou outro instrumento hábil, conforme o [art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 5.2. O contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições dos [arts. 105 a 114 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 5.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no [art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 5.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO CADASTRO RESERVA

- 6.1. Será incluído na ata, na forma do **APÊNDICE I**, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 6.1.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 6.1.2. Manterem sua proposta original.
- 6.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 6.3. O registro a que se refere o item 6.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 6.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederam aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 6.5. A habilitação dos licitantes que compoem o cadastro de reserva a que se refere o item 6.3, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 6.5.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital; e

ARR
DISTRIBUID
ORA DE
LIVROS
LTDA/42888
84000139

Assinado de forma
digital por ARR
DISTRIBUIDORA DE
LIVROS
LTDA/42888984001
39
Dados: 2024.12.12
13:54:22 -03'00'

ARR
DISTRIBUID
ORA DE
LIVROS
LTDA/42888
984000139

Assinado de forma
digital por ARR
DISTRIBUIDORA DE
LIVROS
LTDA/42888984001
39
Dados: 2024.12.12
13:53:50 -03'00'

		COTA RESERVADA (PROFESSORES DE DISCIPLINA) Kit Coleção Professor Leitor, contendo 12 títulos físicos, 01 Guia do Professor e 01 Diário Cultural- Caixa confeccionada em papelão com espaço compatível para acondicionar 12(doze) títulos físicos, com conteúdos digitais adicionais, em vídeo, dos autores ou especialistas, via QR Code, acoplado aos livros físicos- 01 (um) Guia do Professor, com orientações didáticas sobre os livros que compõem o Kit e 01 (um) Diário Cultural com informações do professor, calendário 2024 e 2025, feriados, informações sobre o município, Competências Gerais da BNCC, Matriz de Referência SAEB, Matriz com Horário de Aula, Planejamento Semanal, além de Anotações. Além da caixa, a contratada deverá disponibilizar, no mínimo de 6(seis) horas de capacitação para os docentes. (PROFESSORES DE DISCIPLINA)	291	Coleção Professor Leitor Fabricante: Cortez Editora	RS 1.381,87	RS 402.124,17
05	KIT	AMPLA CONCORRÊNCIA (GESTORES ESPECIALISTAS) Kit Coleção Professor Leitor, contendo 12 títulos físicos, 01 Guia do Professor e 01 Diário Cultural- Caixa confeccionada em papelão com espaço compatível para acondicionar 12(doze) títulos físicos, com conteúdos digitais adicionais, em vídeo, dos autores ou especialistas, via QR Code, acoplado aos livros físicos- 01 (um) Guia do Professor, com orientações didáticas sobre os livros que compõem o Kit e	679	Coleção Professor Leitor Fabricante: Cortez Editora	RS 1.389,97	RS 943.789,63

Assinado por 2 pessoas: ALEXANDRE RAMOS RIBEIRO e AMERICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.15dc.com.br/verificacao/CBO1-07ED-E2C4-8223>

D

Assinado por 2 pessoas: ALEXANDRE RAMOS RIBEIRO e AMERICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.15dc.com.br/verificacao/CBO1-07ED-E2C4-8223>

D

Assinado por 2 pessoas: ALEXANDRE RAMOS RIBEIRO e AMERICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.15dc.com.br/verificacao/CBO1-07ED-E2C4-8223>

D

6.5.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas nas sanções administrativas contidas no edital.

6.6. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

6.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.8. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital, e observado o disposto no item 6.9, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.9. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.1 aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

6.9.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.9.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE

7.1. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações remanentes do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município, na forma de extrato, e no PNCP, ficando tais informações disponíveis durante a vigência da ata de registro de preços.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO

8.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

8.2. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto, nas seguintes situações:

8.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos do art. 124, II, d da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal 10.445/2023.

8.2.2. Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

8.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.3.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3.2. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

8.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços.

8.4. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.4.1. Para fins do disposto neste subitem, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

8.4.2. Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insustentável o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

8.4.3. Havendo cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder ao cancelamento da Ata de Registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.6. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão ou entidade gerenciadora quando:

8.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

8.6.4. Sofrer sanção prevista no art. 156, III ou IV da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.6 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

ARR
DISTRIBUIDORA
DE LIVROS
LTDA:42888984
000139
Assinado de forma
digital por ARR
DISTRIBUIDORA DE
LIVROS
LTDA:42888984000139
Dados: 2024.12.12
13:54:34 -03'00'

ARR
DISTRIBUIDO
RA DE LIVROS
LTDA:4288898
84000139
Assinado de forma
digital por ARR
DISTRIBUIDORA DE
LIVROS
LTDA:4288898400013
9
Dados: 2024.12.12
13:54:48 -03'00'

8.9. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.9.1. Por razão de interesse público;

8.9.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.9.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

8.9.4. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 8.6.1, 8.6.2, e 8.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.10. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

8.10.1. Por razão de interesse público;

8.10.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou

8.10.3. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

9. CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As demais condições gerais do fornecimento encontram-se definidas no Edital e seus anexos, que são parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

10.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Vara da Fazenda Pública da comarca de João Pessoa/PB, salvo nos casos de foro privilegiado previstos na Constituição Federal.

João Pessoa, datado eletronicamente.

Maria América Assis de Castro
Secretária de Educação e Cultura
ARR DISTRIBUIDORA DE
LIVROS LTDA:42888984000139
Assinado de forma digital por ARR DISTRIBUIDORA
DE LIVROS LTDA:42888984000139
Dados: 2024.12.12 13:55:15 -03'00'
ARR DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
CNPJ Nº 42.888.984/0001-39
Alexandre Ramos Ribeiro
CPF Nº 891.108.465-49

APÊNDICE I – CADASTRO DE RESERVA

I – Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao do adjudicatário:

Fornecedor (razão social, CNPJ, endereços, contatos, representante)							
Item do TR	Especificação	Marcas (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade máxima	Quantidade mínima	Valor unitário

II – Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor (razão social, CNPJ, endereços, contatos, representante)							
Item do TR	Especificação	Marcas (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade máxima	Quantidade mínima	Valor unitário

Nota Explicativa: Nos termos do art. 82, § 5º, V da Lei nº 14.133/2021, é permitida a inclusão, na ata de registro de preços, do licitante que aceitar cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusive do licitante que mantiver sua proposta original.

ARR DISTRIBUIDORA
DE LIVROS
LTDA:4288898400013
9
Assinado de forma digital por
ARR DISTRIBUIDORA DE LIVROS
LTDA:42888984000139
Dados: 2024.12.12 13:55:36
-03'00'

Assinado por 2 pessoas: ALEXANDRE RAMOS RIBEIRO e AMERICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.15dc.com.br/verificacao/CBO1-07ED-E2C4-8223>

Assinado por 2 pessoas: ALEXANDRE RAMOS RIBEIRO e AMERICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.15dc.com.br/verificacao/CBO1-07ED-E2C4-8223>

Assinado por 2 pessoas: ALEXANDRE RAMOS RIBEIRO e AMERICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.15dc.com.br/verificacao/CBO1-07ED-E2C4-8223>

Assinado por 2 pessoas: ALEXANDRE RAMOS RIBEIRO e AMERICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.15dc.com.br/verificacao/CBO1-07ED-E2C4-8223>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C801-07ED-E2C4-8223

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓

ARR DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA (CNPJ 42.888.984/0001-39) VIA PORTADOR ALEXANDRE RAMOS RIBEIRO (CPF 891.XXX.XXX-49) em 12/12/2024 13:53:05 (GMT-03:00)

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓

ARR DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA (CNPJ 42.888.984/0001-39) VIA PORTADOR ALEXANDRE RAMOS RIBEIRO (CPF 891.XXX.XXX-49) em 12/12/2024 13:53:38 (GMT-03:00)

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓

ARR DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA (CNPJ 42.888.984/0001-39) VIA PORTADOR ALEXANDRE RAMOS RIBEIRO (CPF 891.XXX.XXX-49) em 12/12/2024 13:53:50 (GMT-03:00)

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓

ARR DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA (CNPJ 42.888.984/0001-39) VIA PORTADOR ALEXANDRE RAMOS RIBEIRO (CPF 891.XXX.XXX-49) em 12/12/2024 13:54:08 (GMT-03:00)

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓

ARR DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA (CNPJ 42.888.984/0001-39) VIA PORTADOR ALEXANDRE RAMOS RIBEIRO (CPF 891.XXX.XXX-49) em 12/12/2024 13:54:22 (GMT-03:00)

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓

ARR DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA (CNPJ 42.888.984/0001-39) VIA PORTADOR ALEXANDRE RAMOS RIBEIRO (CPF 891.XXX.XXX-49) em 12/12/2024 13:54:34 (GMT-03:00)

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓

ARR DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA (CNPJ 42.888.984/0001-39) VIA PORTADOR ALEXANDRE RAMOS RIBEIRO (CPF 891.XXX.XXX-49) em 12/12/2024 13:54:48 (GMT-03:00)

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓

ARR DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA (CNPJ 42.888.984/0001-39) VIA PORTADOR ALEXANDRE RAMOS RIBEIRO (CPF 891.XXX.XXX-49) em 12/12/2024 13:55:15 (GMT-03:00)

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓

ARR DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA (CNPJ 42.888.984/0001-39) VIA PORTADOR ALEXANDRE RAMOS RIBEIRO (CPF 891.XXX.XXX-49) em 12/12/2024 13:55:36 (GMT-03:00)

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓

AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 13/12/2024 09:14:54 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C801-07ED-E2C4-8223>

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 783/2024
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE
CONTRATADO(A): BANDA FUNKERIA
OBJETO: Contrata o(a) referido(a) grupo artístico para o serviço de 01 (uma) apresentação musical, como parte da programação do evento “PROGRAMAÇÃO DE FINAL DE ANO – 2024”, na data do dia vinte e oito de dezembro de 2024 (28/12/2024), com início previsto a partir das 19h:00min, no Busto de Tamarandé, no Bairro de Tambáú, nesta Capital, como parte das ações culturais e de socialização, em prol da população da cidade de João Pessoa.
VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

João Pessoa – PB, em 13 de dezembro de 2024.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE
Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0615-9395-145B-2608

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 13/12/2024 13:56:33 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0615-9395-145B-2608>

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 789/2024
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE
CONTRATADO(A): BANDA CAVALO DE PAU
OBJETO: Contrata o(a) referido(a) grupo artístico para o serviço de 01 (uma) apresentação musical, como parte da programação do evento “FORRÓ VERÃO – 2025”, na data do dia onze de janeiro de 2025 (11/01/2025), com início previsto a partir das 00h:30min, no Busto de Tamarandé, no Bairro de Tambáú, nesta Capital, como parte das ações culturais e de socialização, em prol da população da cidade de João Pessoa.
VALOR TOTAL: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

João Pessoa – PB, em 13 de dezembro de 2024.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE
Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8BBF-81F4-2735-6305

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 13/12/2024 13:56:32 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8BBF-81F4-2735-6305>

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 790/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE

CONTRATADO(A): RANNIERY GOMES

OBJETO: Contrata o(a) referido(a) grupo artístico para o serviço de 01 (uma) apresentação musical, como parte da programação do evento “FORRÓ VERÃO – 2025”, na data do dia onze de janeiro de 2025 (11/01/2025), com início previsto a partir das 19h:00min, no Busto de Tamandaré, no Bairro de Tambaú, nesta Capital, como parte das ações culturais e de socialização, em prol da população da cidade de João Pessoa.

VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

João Pessoa – PB, em 13 de dezembro de 2024.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE
Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 8EA0-4FAD-2324-B4B0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 13/12/2024 13:56:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8EA0-4FAD-2324-B4B0>

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62.004/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.047/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRATAMENTO DE ÁGUA NO INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS.

O Instituto Cândida Vargas, através do Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que o certame acima referenciado deflagrou-se FRACASSADO, por não haver empresas habilitadas, conforme especificações descritas no Aviso de Contratação Direta do referido Processo Administrativo.

João Pessoa, 13 de Dezembro de 2024.

Enoque Sobreira da Silva Filho
Agente de Contratação



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: AA25-D334-6FF2-127D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ENOQUE SOBREIRA DA SILVA FILHO (CPF 202.XXX.XXX-49) em 13/12/2024 15:04:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/AA25-D334-6FF2-127D>

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO 04 AO CONTRATO Nº 06-342/2022

ADESÃO Nº 06-010/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021SSP/DG DA SECRETARIA DE
SEGURANÇA

PÚBLICA DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.608/2022

Para fazer face ao reajuste de preços previsto no contrato firmado com a empresa EMKO CONSTRUTORA EIRELI, empresa especializada na prestação de serviço de engenharia, sob demanda, destinados à manutenção predial preventiva e corretiva das unidades da secretaria municipal de saúde – SMS, fundamentado nos Arts. 2º e 3º da Lei 10.192/2001, nos Arts. 40, XI, e 55, III da Lei nº 8.666/1993 e no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, realiza-se através do presente Termo, o **Apostilamento** na ordem do percentual abaixo:

Contrato	Percentual de Reajuste (%)	Valor Anterior (R\$)	Valor Reajustado (R\$)
06-342/2022	2,81%	R\$ 18.339.133,47	R\$ 18.854.077,23

Fundamento Legal: Tal procedimento tem como base a solicitação da empresa EMKO CONSTRUTORA EIRELI, através do Processo Administrativo de nº 7.671/2024, no despacho de nº 65, no entendimento jurídico manifestado pelo Parecer Jurídico nº 1.315/2024, emitido pela PROSET/SMS, reajustado com base no INCC de 06/2023 a 05/2024, a ser concedido de forma retroativa, a partir da renovação do contrato ocorrida no dia 10 de Junho de 2024, período em que a contratada já fazia jus ao reajuste contratual.

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
13.301.10.122.5001.462603	1.5.00	33.90.39

João Pessoa, 02 de Dezembro de 2024.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Luís Ferreira de Sousa Filho
CONTRATANTE



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: CF48-9E80-E41F-2716

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 12/12/2024 10:42:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CF48-9E80-E41F-2716>



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 63C5-81C3-D318-0AAD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA (CPF 267.XXX.XXX-34) em 13/12/2024 16:25:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 13/12/2024 17:57:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/63C5-81C3-D318-0AAD>

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10.939/2023/SMS
Memorando (interno) 185.032/2024

OBJETIVO: alteração da tabela SIGTAP , referente aos serviços de TRANSPLANTE DE RIM E FÍGADO, dos referidos procedimentos listados no documento descritivo do CONTRATO Nº 10.939/2023/SMS – Celebrado entre o Município de João Pessoa, através do Fundo Municipal de Saúde, e a UNIMED JOÃO PESSOA – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, constituindo-se objeto do Contrato supracitado, a CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRASPLANTE DE RIM E FÍGADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DE JOÃO PESSOA E DOS MUNICÍPIOS PACTUADOS, cujo presente Termo de Apostilamento, passa a ser corretamente adequado ao objeto licitado:

CÓDIGO REVOGADO

0506010023 - ACOMPANHAMENTO DE PÓS TRANSPLANTE DE RIM FÍGADO CORAÇÃO PULMÃO CÉLULAS TRONCO HEMATOPOÉTICAS E/OU PÂNCREAS.

PROCEDIMENTO ORIGINADO A PARTIR DA REVOGAÇÃO.

0506010104 - ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE PÓS TRANSPLANTE DE RIM (CONSULTAS/ ANO 1.200 CONSULTAS/ANO = 100 MÊS)

PROCEDIMENTO ORIGINADO A PARTIR DA REVOGAÇÃO

0506010112 - ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE PÓS TRANSPLANTE DE FÍGADO (2.160 CONSULTAS/ ANO = 180 MÊS)

João Pessoa, 12 de dezembro de 2024

Luís Ferreira de Sousa Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 00DE-A554-88CC-AEF1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 13/12/2024 10:27:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/00DE-A554-88CC-AEF1>

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 11.223/2024, PA 34.207/2024

OBJETIVO: ACRESCENTAR dotação orçamentária ao Contrato nº 11.223/2024 – Celebrado entre o Município de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Saúde, e SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, constituindo-se objeto do Contrato supracitado, a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ELETROELETRÔNICOS, MOBILIÁRIOS ADMINISTRATIVOS E HOSPITALARES DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS HOSPITAIS MUNICIPAIS, UPA, SAMU E HOSPITAL O DIA, cujo presente Termo de Apostilamento, passa a ser corretamente adequado ao objeto licitado para os recursos a serem aplicados.

ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 11.223/2024 – A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA ABAIXO:

- 13.301.10.302.5139.461491 - INV - SAMU - REFORMAR, AMPLIAR, ADEQUAR E EQUIPAR O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGENCIAS

✓ FONTE DE RECURSOS: 1500 – ORDINÁRIOS

✓ ELEMENTO DESPESA: 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

João Pessoa, 12/12/2024

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário de Saúde Municipal



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 5766-2091-8063-92CC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ TULLYO CÉSAR VIEIRA VASCONCELOS (CPF 032.XXX.XXX-02) em 13/12/2024 08:07:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 13/12/2024 10:28:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5766-2091-8063-92CC>

Assinado por 2 pessoas: TULLYO CÉSAR VIEIRA VASCONCELOS e LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5766-2091-8063-92CC>

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CHAVE: EUAX-JJH4-T0PR-Q11Z

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 28.006/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13.069/2024

Objeto: Contratação de Serviço Especializado por Registro de Preços para atender as Demandas Judiciais.

Com base nas informações constantes no Processo n.º 28.006/2024, referente à Dispensa de Licitação n.º 13.069/2024, ADJUDICO E HOMOLOGO a dispensa de licitação em favor da empresa: CLINICA MÉDICA HIPERBÁRICA DA PARAIBA LTDA sob n.º de CNPJ 43.911.804/0001-55, perfazendo o valor total de R\$64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais). Para contratação do objeto em referência, com base no inciso IV, art. 71, da Lei n.º 14.133/2021.

João Pessoa-PB, 13 de Dezembro de 2024.

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário de Saúde

Assinado por: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/44DA-CF68-6F9B-10F3>



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 44DA-CF68-6F9B-10F3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 13/12/2024 12:51:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/44DA-CF68-6F9B-10F3>

CIDADE COM SOM ALTO, EDUCAÇÃO LÁ EMBAIXO.

SEJA SEMPRE EDUCADO.

Em casa, na rua, na praia, no trânsito,
no barzinho ou em qualquer lugar,
poluição sonora não é legal.
Ela prejudica a nossa saúde,
o meio ambiente e é crime.

SE PRECISAR, DENUNCIE. 3218.9208

